

CONEXÃO JURÍDICA



ADI 4635

VISÃO GERAL

OBJETO: TABLETS - REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NA FABRICAÇÃO E NA COMERCIALIZAÇÃO DE FORMA QUE A CARGA TRIBUTÁRIA SEJA EQUIVALENTE A 7% NA OPERAÇÃO. TAMBÉM PERMITE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE IGUAIS 7%

PARTES:

REQUERENTE: ESTADO DO AMAZONAS

REQUERIDO: ESTADO DE SÃO PAULO

RELATOR: CELSO DE MELLO

AMICUS CURIAE

FIESP ADMITIDA EM 18/12/2013

ANDAMENTO

11/12/2014 - LIMINAR DEFERIDA

DECISÃO: O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE E NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, REFERENDOU A DECISÃO CONCESSIVA DE SUSPENSÃO CAUTELAR DE EFICÁCIA DAS NORMAS IMPUGNADAS E DECLAROU PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO.

STATUS ATUAL: AGUARDANDO JULGAMENTO

CONSEQUÊNCIAS PARA O SETOR

ALÉM DA SUSPENSÃO DOS BENEFÍCIOS DE ICMS PARA O PRODUTO TABLET PC (REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO E DE CRÉDITO PRESUMIDO), O PROBLEMA É QUE A SUSPENSÃO DE APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI PAULISTA (ART. 84-B E 112 DA LEI N. 6.374/89), QUE AUTORIZAM O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS DE ICMS SEM O AVAL DO CONFAZ, PODERÁ GERAR SÉRIOS PREJUÍZOS PARA A

ECONOMIA PAULISTA, ESPECIALMENTE PORQUE A DECISÃO CAUTELAR NÃO É CLARA QUANTO A ABRANGÊNCIA DOS EFEITOS DA SUSTAÇÃO DOS ARTIGOS DA LEI PAULISTA, UMA VEZ QUE:

- A REFERIDA AÇÃO VISA OBTER A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DOS BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS EM FAVOR DO PRODUTO “TABLET PC” (DECRETO Nº 51.624/07 E ART. 26, I, DO ANEXO II, DO RICMS/SP) CUJA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ESTÁ BASEADA NOS ARTIGOS 84-B, II E 112 DA LEI ESTADUAL Nº 6.374/89;
- TODAVIA, OS ARTIGOS 84-B, II E 112 DA LEI ESTADUAL Nº 6.374/89, CUJA INTERPRETAÇÃO FOI SUSTADA PELA R. DECISÃO, TAMBÉM SÃO USADOS COMO FUNDAMENTO LEGAL PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS PARA OUTROS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EM TERRITÓRIO PAULISTA, EM QUE NADA CONFLITAM COM O OBJETO DA ADI Nº 4635.